Preçário





321 CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de entrada em vigor: 01 - jul - 2024

O Preçário completo da 321 Crédito – IFIC, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da 321 Crédito – IFIC, S.A., e em http://www.321credito.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em http://www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

321crédito

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações Fundo de Garantia de Depósitos

Clientes Particulares

- OPERAÇOES DE CREDITO
 - 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos 2.2. Crédito pessoal

 - 2.3. Crédito automóvel
 - 2.6. Outros créditos a particulares

Outros clientes

- 10 OPERAÇOES DE CREDITO
 - 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
 - 10.3. Outros créditos

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



Entrada em vigor: 01 - jul - 2024

INFORMAÇÃO GERAL

(ÍNDICE)

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Unidade de Apoio ao Cliente Avenida da Boavista, 772, 1°, 4100-111 Porto Tel. +351 225 512 729 (Chamada para a rede fixa nacional) Fax. +351 225 512 720 suporte.clientes@321credito.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

A 321 CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. não recebe Depósitos do Público.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.1. Crédito à habitação e	Comissões			Acresce	
contratos conexos	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
Leasing imobiliário habitação (Produto fo	ra de comercial	ização)	allual		
Habitação própria permanente, secundár					
		čes iniciais			
1. Comissão de Financiamento					
Não Incluidas nas mensalidades					
- Comissão de Dossier	n/a	416,67 €	n/a	IVA - 23%	
2. Avaliação do Imóvel					
- até 250.000 euros	n/a	416,67 €	n/a	 	
- A partir de 250.000 euros	n/a	458,34 €	n/a	IVA - 23%	
- A partir de 500.000 euros	0,200%	0,00 € / 5.000,00 €	n/a		
3. Deslocação Técnicos (escrituras)	n/a	0,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	
4. Vistoria	n/a	150,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (14)
Comi	ssões durante	a vigência do contrato			
5. Comissão de reembolso parcial antecipado					
- Comissão de reembolso antecipado					
• Regime de Taxa					
› Fixa	2,000%	n/a	n/a	11.74 000/	NI-40 (C)
› Variável	0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (6)
7. Comissões de processamento / prestação	n/a	n/a	n/a	n/a	T
8. Comissões associadas a cobrança de valores			<u> </u>		
em dívida			<u> </u>	! ! !	
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (5) (10) (11) (12) (13)
9. Alterações			<u> </u>	<u> </u>	
10. Cedência de Posição Contratual	n/a	833,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (2)
11. Cancelamento de Hipotecas	n/a	n/a	n/a	n/a	
12. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	n/a	n/a	i	
13. Declaração		Ţ	†		
- Regularização de divida	n/a	16,67 €	n/a	" ' 000'	(47)
- Especifica	n/a	25,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	Nota (17)
14. Devoluções			İ		
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (15)
	Comissões no	termo do contrato			
15. Comissão de reembolso total antecipado		i			
total			<u> </u>	i 	
- Comissão de reembolso antecipado		<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>
• Regime de Taxa					
› Fixa	2,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (7) (9)
→ Variável	0,500%	n/a	n/a		110.66 (1) (0)
16. Declarações					
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (17)
- Liquidado / Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	1771.2070	14014 (0) (17)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)	Comissões			A = = = = =	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Mútuo a obras e construções (Produto fo	ra de comercia	alização)			
Este produto apenas pode ser subscrito c			obiliário.		
		ies iniciais			
1. Comissão de Financiamento			į.	İ	
Não Incluidas nas mensalidades			Ť	 !	
- Comissão de Dossier	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
2. Deslocação Técnicos (escrituras)	n/a	0,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	
3. Vistoria	n/a	150,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (14)
Comis	sões durante	a vigência do contrato			
4. Comissão de reembolso parcial antecipado					
• Regime de Taxa			†		
› Fixa	2,000%	n/a	n/a		
› Variável	0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (6)
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida				 	
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (5) (10) (11) (12) (13)
6. Alterações				[
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	n/a	n/a		
8. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (17)
9. Devoluções				 	
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (15)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ermo do contrato			(10)
10. Comissão de reembolso total antecipado					
• Regime de Taxa			<u> </u>		
› Fixa	2,000%	n/a	n/a	1)// 220/	Note (0)
› Variável	0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (8)
11. Declaração]	Ţ		
- Regularização de divida	n/a	16,67 €	n/a	1) / A 220/	Note (2) (47)
- Especifica	n/a	25,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (17)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 22 - mai - 2024

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

(continuação)

- Nota (1) Acresce 3% de taxa legal de juro de mora.
- Nota (2) Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota (3) Aplicável apenas em solicitações de 2ª via de documentos.
- Nota (4) Esta alteração não implica alterações contratuais
- Nota (5) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia (real ou pessoal), apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar, em conformidade com o artigo 3º-D nº 4 do Decreto-Lei 3/2010 com a redação introduzida pela Lei 24/2023 de 29 de maio.
- Nota (6) Desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 dias úteis à instituição de crédito mutuante.
- Nota (7) Mediante pré-aviso de 10 dias úteis à instituição de crédito mutuante.
- Nota (8) Mediante pré-aviso de 15 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (9) Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
- Nota (10) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IVA à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IVA à taxa em vigor.
- **Nota (11)** Quando o valor da prestação vencida e não paga exceder os cinquenta mil euros, a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos na nota (10).
- Nota (12) Esta comissão só pode ser cobrada uma vez por cada mensalidade vencida e não paga.
- **Nota (13)** A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente bancário, das despesas posteriores à entrada em incumprimento que, por conta daquele, tenham sido suportadas pelas instituições perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.
- Nota (14) Esta comissão destina-se exclusivamente a crédito para obras e construção, não é cobrada no ínicio do contrato, mas, apenas após a contratação e antes da disponibilização de cada tranche. Podem ser efetuadas até 4 por ano. O valor indicado corresponde a cada vistoria efetuada. É independente da comissão de avaliação do imóvel efetuada antes do inicio do contrato.
- Nota (15) Isento de comissão nos casos em que o cheque for devolvido por:
 - Falta ou insuficiência de provisão quando, respetivamente, o saldo da conta de depósitos é zero ou não chega para permitir o seu pagamento pelo banco;
 - conta encerrada quando foi extinto o contrato de depósito por iniciativa do cliente ou do banco;
 - saque irregular quando existe divergência ou insuficiência de assinatura;
 - conta bloqueada quando o saldo da conta está indisponível por decisão de autoridade judicial;
 - conta suspensa quando tiver falecido um dos titulares de conta coletiva e enquanto não se efetuar a partilha de bens;
 - Conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.
- Nota (17) Não aplicável nas situações de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, com um limite de anual de seis declarações, de acordo o disposto na alínea c) do artigo 28.º A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, atualizado pela Lei n.º 57/2020.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2. Crédito pessoal	Comissões		Acresce		
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
Crédito lar e crédito reparações (Produ	to fora de comer	cialização)			
	Comissõe	es iniciais			
1. Comissão de financiamento					1
Não Incluidas nas mensalidades					
- Comissão de Dossier	n/a	0,00 € / 57,70 €	n/a	IS - 4%	
Com	issões durante a	vigência do contrato			
2. Comissão de reembolso parcial antecipado					
- 359/1991 (diploma legal aplicável)			†		
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (7)
- 133/2009 (diploma legal aplicável)					
• Regime de Taxa			I		
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (1) (2) (8)
› Variável	0,000%	n/a	n/a]
3. Comissões de processamento / prestação	n/a	n/a	n/a	n/a	
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (4) (10) (12) (13) (14) (20)
5. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	n/a	n/a		
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a	<u> </u>	1
- Outros Documentos	n/a	n/a	n/a	1 	
6. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67€	n/a	IVA - 23%	Nota (19)
7. Devoluções			†	†	! !
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (15)
	Comissões no te	ermo do contrato			
8. Comissão de reembolso total antecipado					
- 359/1991 (diploma legal aplicável)			†		ļ
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (7)
- 133/2009 (diploma legal aplicável)			Ť	1	i
• Regime de Taxa			T	!	!
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (1) (2) (8)
› Variável	0,000%	n/a	n/a	<u> </u>	
9. Declarações			ļ		ļ
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (19)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a		



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2. Crédito pessoal (continuação)	Comissões			Acrosso	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Leasing equipamentos (Produto fora de c	omercialização)				
1. Comissão de Financiamento			!		
Não Incluidas nas mensalidades			Ī		i
- Comissão de Dossier	n/a	166,67 €	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros	n/a	52,85€	n/a	IVA - 23%	
Com	issões durante a	vigência do contrato			
3. Comissão de reembolso parcial antecipado					
- 359/1991 (Diploma legal aplicável)			†		i
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (7)
- 133/2009 (Diploma legal aplicável)			Ţ		I
• Regime de Taxa			Ţ		
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (2) (8)
› Variável	0,000%	n/a	n/a		<u> </u>
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	n/a			
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (4) (11) (12) (13) (14) (20)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Declaração de regularização de dívida - 2ª Via	n/a	8,34 €	n/a		Nota (19)
- Contratos	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	!
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a	1	i !
- Outros Documentos	n/a	n/a	n/a		
7. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (19)
8. Devoluções			†		
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (15)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2. Crédito pessoal (continuação)		Comissões			
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	- Acresce imposto	Outras condições
	Comissões no t	ermo do contrato			
9. Comissão de reembolso total antecipado					
- 359/1991 (Diploma legal aplicável)					
• Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (7)
- 133/2009 (Diploma legal aplicável)					
• Regime de Taxa			Ī		
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (2) (8)
› Variável	0,000%	n/a	n/a		
10. Declarações			Ī	<u> </u>	
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	11/4 000/	N. (40)
- Liquidado / Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (19)

	Outras	despesas associad	as	Acresce imposto	Outras condições
	em %	euros (mín/máx)	valor anual		
	Outras despesas	associadas iniciais			
1. Imposto de Selo sobre a Utilização de	e Crédito (sobre capital fi	nanciado)			
- Prazo inferior a 1 ano	0,141%	n/a			Por cada mês ou fracção.
- Prazo superior a 1 ano	1,760%	n/a			<u> </u>
- Prazo superior a 5 anos	1,760%	n/a			
	Outras despesas	associadas mensais			
2. Portes	n/a	n/a			



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 22 - mai - 2024

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

(continuação)

- Nota (1) Apenas aplicável a contratos efectuados após 01-07-2009.
- Nota (2) Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um ano será cobrado 0,250%, nos restantes casos será cobrado 0,500%.
- Nota (3) É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de actualização a definir pela 321 Crédito, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
- Nota (4) Acresce 3% de taxa legal de juro de mora.
- Nota (5) Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota (6) Aplicável apenas em solicitações de 2ª via de documentos.
- Nota (7) Mediante pré-aviso de 15 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (8) Mediante pré-aviso de 30 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (9) Não aplicável aos clientes abrangidos pelo Plano de Ação para o o Risco de Incumprimento (PARI) ou pelo Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI). Bem como nos casos que inclua outras renegociações e contratos celebrados após 1 de Janeiro de 2021.
- Nota (10) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IS à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IS à taxa em vigor.
- Nota (11) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IVA à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IVA à taxa em vigor.
- Nota (12) Quando o valor da prestação vencida e não paga exceder os cinquenta mil euros, a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nas notas (10) e (11).
- Nota (13) Esta comissão só pode ser cobrada uma vez por cada mensalidade vencida e não paga.
- **Nota (14)** A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente bancário, das despesas posteriores à entrada em incumprimento que, por conta daquele, tenham sido suportadas pelas instituições perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.
- Nota (15) Isento de comissão nos casos em que o cheque for devolvido por:
 - Falta ou insuficiência de provisão quando, respetivamente, o saldo da conta de depósitos é zero ou não chega para permitir o seu pagamento pelo banco;
 - conta encerrada quando foi extinto o contrato de depósito por iniciativa do cliente ou do banco;
 - saque irregular quando existe divergência ou insuficiência de assinatura;
 - conta bloqueada quando o saldo da conta está indisponível por decisão de autoridade judicial;
 - conta suspensa quando tiver falecido um dos titulares de conta coletiva e enquanto não se efetuar a partilha de bens:

Conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.

- Nota (17) Portes mensais, sujeitos a IVA à taxa em vigor para contratos financiados até 30/07/2015.
- Nota (19) Não aplicável nas situações de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, com um limite anual de seis declarações, de acordo o disposto na alínea c) do artigo 23.º A do Decreto-Lei 133/2009 de 6 de iunho. atualizado pela Lei n.º 57/2020.
- Nota (20) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia (real ou pessoal), apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar, em conformidade com o artigo 3º-D nº 4 do Decreto-Lei 3/2010 com a redação introduzida pela Lei 24/2023 de 29 de maio.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.3. Crédito automóvel	Comissões			۸	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Crédito automóvel					
	Comissõe	s iniciais			
1. Comissão de financiamento			1		
Não Incluidas nas mensalidades					
- Comissão de Dossier - viaturas novas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (24)
- Comissão de Dossier - viaturas usadas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (24)
Incluidas nas mensalidades			T		
- Comissão de Dossier - viaturas novas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (24)
- Comissão de Dossier - viaturas usadas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (24)
2. Serviços administrativos			Ť		
- Activação de Matricula	n/a	41,67€	n/a	IVA - 23%	!
Com	ssões durante a	vigência do contrato			
3. Comissão de reembolso parcial antecipado			İ		
- 359/1991 (diploma legal aplicável)			Ť	[]	:
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (12)
- 133/2009 (diploma legal aplicável)			†		
• Regime de Taxa			Ť		! !
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (1) (2) (13)
› Variável	0,000%	n/a	n/a		
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	n/a	n/a	n/a	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					†
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (6) (16) (18) (19) (20) (25)
6. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Bem Financiado	n/a	n/a	n/a		Nota (14)
- Cedência de Posição Contratual	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (14)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.3. Crédito automóvel (continuação)	Comissões			Acresce	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Declaração de Venda (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Documento Único (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Modelo 9 (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	 	
- Facturas/Recibos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	i I	!! !
- Contratos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	<u> </u> 	
B. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (23)
). Devoluções	i				
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (21)
10. Comissão de reembolso total antecipado					
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (12)
- 133/2009 (diploma legal aplicável)					
• Regime de Taxa					
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (1) (2) (13)
› Variável	0,000%	n/a	n/a		, , , ,
	0,00070	1			
11. Declarações	0,00070		I	İ	
11. Declarações - Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IV/A 220/	Note (22)
			n/a n/a	IVA - 23%	Nota (23)

	Outras despesas associadas			Acrosco	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Ou	tras despesas	associadas iniciais			
1. Despesas de Legalização					İ
- Legalização de Viatura em Caso:					
- Fusão	n/a	65,00€	n/a		i !
- Alteração contratual de bem financiado	n/a	162,50 €	n/a		
- Cedência de posição contratual	n/a	195,00€	n/a		
- Custo de Extinção de Reserva	n/a	32,50 €	n/a		Note (4)
- Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		Nota (4)
- Multa de Registo Inicial (DAV)	n/a	55,00€	n/a		
- Multa de Declaração de Compra	n/a	97,50€	n/a		! !
- Multa de Declaração de Venda	n/a	65,00€	n/a		! !
- Multa de Fusão	n/a	65,00€	n/a		
- Multa de Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		i i
2. Imposto de Selo sobre a Utilização de Crédito					
(sobre capital financiado)	<u>-</u>				Por cada mês ou
- Prazo inferior a 1 ano	0,141%	n/a			fracção.
- Prazo superior a 1 ano	1,760%	n/a	<u> </u>		
- Prazo superior a 5 anos	1,760%	n/a			<u> </u>
	tras despesas	associadas mensais		·	
3. Portes	n/a	i			



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

- Comissão de Dossier (viaturas novas)	n/a	166,67 €	n/a	!	
- Viaturas Nacionais	n/a	300,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (10)
- Viaturas Importadas	n/a	345,84 €	n/a	IVA - 23%	Nota (10)
- Viaturas adicionais ao Contrato	n/a	30,00€	n/a		Nota (7)
Com	issões durante a viç	gência do contrato			
2. Comissão de reembolso parcial antecipado					
- 359/1991 (diploma legal aplicável)			İ	1	
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (12)
- 133/2009 (diploma legal aplicável)			1	Ī	
• Regime de Taxa			I]	
→ Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (2) (13)
→ Variável	0,000%	n/a	n/a		
3. Comissões de processamento / prestação	n/a	n/a			
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (6) (17) (18) (19) (20) (25)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cedência de Posição Contratual	n/a	n/a	n/a		Nota (14)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Declaração de Venda (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Documento Único (2ª via)	n/a	n/a	n/a	1	
- Modelo 9 (2ª via)	n/a	n/a	n/a	1	
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	
- Outros Documentos	n/a	n/a	n/a	1	Nota (23)
- Facturas/Recibos (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Identificação dos Locatários	n/a	8,34 €	n/a]	
7. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (23)
8. Devoluções			Ţ]	
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (21)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel	Comissões			Acrosso	
(continuação)	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Locação finançoira ou ALD com onção	ou obrigaçã	o do compra o los	sina da	viaturae no	eadae eomi

Locação financeira ou ALD com opção ou obrigação de compra e leasing de viaturas pesadas, semireboques e tractores agricolas (Produto fora de comercialização)

Comissões no termo do contrato									
9. Comissão de reembolso total antecipado									
- 359/1991 (diploma legal aplicável)			Ť						
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (12)				
- 133/2009 (diploma legal aplicável)			Ī						
• Regime de Taxa			T						
› Fixa	0,250% / 0,500%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (2) (13)				
› Variável	0,000%	n/a	n/a						
10. Declarações			Ī						
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a		Nota (23)				
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	1 1					

	Outras	Outras despesas associadas			
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	- Acresce imposto	Outras condições
	Outras despesas	associadas iniciais			
1. Despesas de Legalização					!
- Legalização de Viatura em Caso:					
- Fusão	n/a	65,00 €	n/a		
- Cedência de posição contratual	n/a	65,00 €	n/a		[
- Alteração de Prazo da Locação	n/a	65,00€	n/a		
- Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		! !
- Multa de Registo Inicial (DAV)	n/a	55,00€	n/a		[[
- Multa de Declaração de Compra	n/a	97,50€	n/a		[
- Multa de Declaração de Venda	n/a	65,00€	n/a		
- Multa de Fusão	n/a	65,00€	n/a		
- Multa de Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		!
2. Multa de reconhecimento de contratos	n/a	65,00 €	n/a		Nota (5)
3. Portes	n/a		Ī		I



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 22 - mai - 2024

2.3. Crédito automóvel

(continuação)

- Nota (1) Apenas aplicável a contratos efectuados após 01-07-2009.
- **Nota (2)** Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um ano será cobrado 0,25%, nos restantes casos será cobrado 0,5%.
- Nota (3) É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de actualização a definir pela 321 Crédito, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
- **Nota (4)** Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
- Nota (5) Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 dias.
- Nota (6) Acresce 3% de taxa legal de juro de mora.
- Nota (7) Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.
- Nota (10) O valor da despesa de legalização da viatura é suportado pela instituição.
- Nota (11) Não aplicável no reembolso antecipado e em contratos efectuados após 01-07-2009.
- Nota (12) Mediante pré-aviso de 15 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (13) Mediante pré-aviso de 30 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (14) As despesas de legalização da viatura decorrem por conta do mutuário/locatário/cessionário, de acordo com a tabela emolumentar da Conservatória do Registo Automóvel
- Nota (16) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IS à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IS à taxa em vigor.
- Nota (17) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IVA à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IVA à taxa em vigor.
- **Nota (18)** Quando o valor da prestação vencida e não paga exceder os cinquenta mil euros, a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nas notas (16) e (17).
- Nota (19) Esta comissão só pode ser cobrada uma vez por cada mensalidade vencida e não paga.
- Nota (20) A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente bancário, das despesas posteriores à entrada em incumprimento que, por conta daquele, tenham sido suportadas pelas instituições perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.
- Nota (21) Isento de comissão nos casos em que o cheque for devolvido por:
 - Falta ou insuficiência de provisão quando, respetivamente, o saldo da conta de depósitos é zero ou não chega para permitir o seu pagamento pelo banco;
 - conta encerrada quando foi extinto o contrato de depósito por iniciativa do cliente ou do banco;
 - saque irregular quando existe divergência ou insuficiência de assinatura;
 - conta bloqueada quando o saldo da conta está indisponível por decisão de autoridade judicial;
 - conta suspensa quando tiver falecido um dos titulares de conta coletiva e enquanto não se efetuar a partilha de bens;
 - Conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.
- Nota (23) Não aplicável nas situações de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, com um limite de anual de seis declarações, de acordo o disposto na alínea c) do artigo 23.º A do Decreto-Lei 133/2009 de 6 de junho, atualizado pela Lei n.º 57/2020.
- Nota (24) Esta comissão única é aplicada no momento de formalização do crédito, incidindo sobre todo o montante financiado. Os custos associados à constituição e extinção da reserva de propriedade são suportados pela nossa instituição.
- Nota (25) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia (real ou pessoal), apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar, em conformidade com o artigo 3º-D nº 4 do Decreto-Lei 3/2010 com a redação introduzida pela Lei 24/2023 de 29 de maio.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares	Comissões			Λ	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Leasing imobiliário (Produto fora de comer					
Créditos com montantes financiados (montante)0€		
	Comiss	ões iniciais			
1. Comissão de Financiamento			<u> </u>		<u> </u>
Não Incluidas nas mensalidades					i
- Comissão de Dossier	n/a	416,67€	n/a	IVA - 23%	! ! !
2. Avaliação do Imóvel					!
- até 250.000 euros	n/a	416,67 €	n/a		! !
- A partir de 250.000 euros	n/a	458,34 €	n/a	IVA - 23%	! !
- A partir de 500.000 euros	0,200%	0,00 € / 5.000,00 €	n/a		
3. Deslocação Técnicos (escrituras)	n/a	0,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	
4. Vistoria	n/a	150,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (19)
Comi	ssões durante	a vigência do contrato			
5. Comissão de reembolso parcial antecipado					
- Comissão de reembolso antecipado	2.000%	n/a	n/a		i
- Encargos Administrativos	n/a	833,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (8)
6. Comissões de processamento / prestação	n/a	1,00 € Mensal	12,00 €	IS - 4%	ļ
7. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida			,		
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (15) (16) (17) (18) (23)
8. Alterações					
- Financeiras	n/a	833,34 € a 1.500,00 €	n/a		
9. Cedência de Posição Contratual	n/a	833,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (5)
10. Cancelamento de Hipotecas	n/a	n/a	n/a	n/a	}
11. Comissões relativas a actos administrativos			Ti		<u> </u>
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	n/a	n/a		i
12. Declaração			<u> </u>		!
- Regularização de divida	n/a	16,67 €	n/a		Nota (24)
- Informações a Terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
- Especifica	n/a	25,00 € / 500,00 €	n/a		
13. Devoluções		20,00 0,000,00 0	11/4		ļ
- Cheques	n/a	29,41€	n/a	IS - 4%	Nota (20)
·		termo do contrato	i II/G	10 170	11014 (20)
14. Comissão de reembolso total antecipado	omissoes no	termo do contrato			Nota (8)
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a		Nota (11) (12)
- Encargos Administrativos	n/a	833,34 €		IVA - 23%	11010 (11) (12)
- Encargos Administrativos 15. Declarações	11/4	000,04 €	n/a		i I
- Regularização de Dívida	n/o	16 67 <i>E</i>	n/o		i I
	n/a	16,67€	n/a	IVA - 23%	Nota (7) (24)
- Liquidado / Finalizado	n/a	8,34 €	n/a		



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)	Comissões			A	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Mútuo a obras e construções (Produto fo Créditos com montantes financiados (montante			00€		
Este produto apenas pode ser subscrito como	complemento	ao leasing imobiliário.			
	Comissã	ões iniciais			
1. Comissão de Financiamento		1		1	1
Não Incluidas nas mensalidades					!
-Comissão de Dossier	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	† !
2. Deslocação Técnicos (escrituras)	n/a	0,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	
3. Vistoria	n/a	150,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (19)
Comis	sões durante	a vigência do contrato			,
4. Comissão de reembolso parcial antecipado				 	
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a	Ι//Δ - 23%	i
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 23%	Nota (8)
5. Comissões associadas a cobrança de valores					
em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (15) (16) (17) (18) (23)
6. Alterações]	
- Financeiras	n/a	125,00€	n/a		
7. Comissões relativas a actos administrativos			<u> </u>	<u> </u>	! ! !
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	! ! !
- Contratos	n/a	n/a	n/a	<u> </u>	<u> </u>
8. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	
9. Devoluções					
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (20)
C	omissões no	termo do contrato			
10. Comissão de reembolso total antecipado				i ! !	
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (9)
- Encargos Administrativos	n/a	150,00€	n/a	IVA - 23%	inota (9)
11. Declaração					
- Regularização de divida	n/a	16,67 €	n/a		Nota (7) (24)
- Informações a Terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
- Especifica	n/a	25,00 € / 500,00 €	n/a]	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)	Comissões			Acresce	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
Crédito lar e crédito reparações (Produi Créditos com montantes financiados (montante			00€		
	Comissõe				
1. Comissão de financiamento			İ		i !
Não Incluidas nas mensalidades			Ţ		i !
- Comissão de Dossier	n/a	0,00 € / 57,70 €	n/a	IS - 4%	[
Com	issões durante a	vigência do contrato			
2. Comissão de reembolso parcial antecipado					
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	29,17 €	n/a	IVA - 23%	t I
3. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,48 €	5,76 €	IS - 4%	
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (1) (14) (16) (17) (18) (23)
5. Alterações			T		! !
- Financeiras	n/a	125,00€	n/a	i i	[
- Suspensão do Pagamento da Mensalidade	n/a	8,34 €	n/a	i !	
6. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	n/a	n/a		
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a		
7. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (24)
8. Devoluções					
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (20)
	Comissões no te	rmo do contrato			
9. Comissão de reembolso total antecipado					! ! !
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	29,17€	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
10. Declarações					
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (7) (24)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 2370	1 Nota (1) (24)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)	Comissões			Aorooo	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Leasing equipamentos (Produto fora de c	omercialização)				
Créditos com montantes financiados (montante			00€		
	Comissõe	es iniciais			
1. Comissão de Financiamento					<u> </u>
Não Incluidas nas mensalidades					
-Comissão de Dossier	n/a	166,67 €	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros	n/a	52,85€	n/a	IVA - 23%	
Comi	issões durante a	vigência do contrato			
3. Comissão de reembolso parcial antecipado					
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a		
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	1,00€	12,00€	IS - 4%	Nota (21)
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (15) (16) (17) (18) (23)
6. Alterações					i !
- Cedência de Posição Contratual	n/a	125,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (5)
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 2570	
7. Comissões relativas a actos administrativos					I I
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a		
- Contratos	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a		
8. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (24)
9. Devoluções					!
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (20)
	Comissões no te	rmo do contrato			
10. Comissão de reembolso total antecipado					
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	125,00€	n/a		İ
11. Declarações					
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	11// 220/	Note (7) (94)
- Liquidado / Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (7) (24)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)	Comissões			A	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Crédito automóvel Créditos com montantes financiados (montante	total de crédito) <200,00€ ou >75.000,	00€		
	Comissõe	s iniciais			
1. Comissão de financiamento			1		i !
Não Incluidas nas mensalidades			Ť		
- Comissão de Dossier - viaturas novas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (22)
- Comissão de Dossier - viaturas usadas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (22)
Incluidas nas mensalidades			Ī	; !	i
- Comissão de Dossier - viaturas novas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (22)
- Comissão de Dossier - viaturas usadas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (22)
2. Serviços administrativos			1		!
- Activação de Matricula	n/a	41,67€	n/a	IVA - 23%	!
Comi	ssões durante a	vigência do contrato			
Comissão de reembolso parcial antecipado Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	125,00€	n/a	IVA - 23%	
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,00 € / 4,50 €	n/a	IS - 4%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores			İ		<u> </u>
em dívida					
em dívida - Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (1) (14) (16) (17) (18) (23)
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	
	4,000% n/a	n/a 125,00 €	n/a n/a	IS - 4%	
- Comissão de recuperação de valores em dívida 6. Comissões relativas a alterações contratuais	,				(17) (18) (23)
- Comissão de recuperação de valores em dívida 6. Comissões relativas a alterações contratuais - Bem Financiado	n/a	125,00 €	n/a	IS - 4%	(17) (18) (23)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)	Comissões				
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	- Acresce imposto	Outras condiçõe
Crédito automóvel					
Créditos com montantes financiados (montante	total de crédito) <200,00€ ou >75.000,	00€		
Comissões	durante a vigênc	ia do contrato (continu	ıação)		
. Comissões relativas a actos administrativos			İ		
- Declaração de Venda (2ª via)	n/a	n/a	n/a	 !	! !
- Documento Único (2ª via)	n/a	n/a	n/a	[]]	
- Modelo 9 (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a		!
- Facturas/Recibos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	1 	!
- Contratos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	 	
. Declaração de regularização de dívida - 2ª Via	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (24)
. Devoluções			İ		i .
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (20)
	Comissões no te	rmo do contrato			
0. Comissão de reembolso total antecipado					I I I
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 23%	1
1. Declarações					[
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a		Nota (7) (24)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (24)
- Extinção de Reserva (2ª via)	n/a	41,67 €	n/a		

	Outras despesas associadas			Acresce	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
Ou	tras despesas	associadas iniciais			
1. Despesas de Legalização		İ			i
- Legalização de Viatura em Caso:					! !
- Fusão	n/a	65,00 €	n/a		i !
- Alteração contratual de bem financiado	n/a	162,50 €	n/a		
- Cedência de posição contratual	n/a	195,00€	n/a		
- Custo de Extinção de Reserva	n/a	32,50 €	n/a		Nota (4)
- Alteração de Dados	n/a	35,00€	n/a		1 Nota (4)
- Multa de Registo Inicial (DAV)	n/a	55,00€	n/a		
- Multa de Declaração de Compra	n/a	97,50 €	n/a		
- Multa de Declaração de Venda	n/a	65,00 €	n/a		
- Multa de Fusão	n/a	65,00 €	n/a		
- Multa de Alteração de Dados 2. Imposto de Seio sobre a υτιιιzação de Credito (sobre capital financiado)	n/a	35,00€	n/a		
- Prazo inferior a 1 ano	0,040%	n/a			Por cada mês ou fracção.
- Prazo superior a 1 ano	0,500%	n/a			
- Prazo superior a 5 anos	0,600%	n/a			



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares	Comissões			Agragas	
(continuação)	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condiçõe
Locação financeira ou ALD com opção			sing de	viaturas pe	esadas, semi-
reboques e tractores agricolas (Produto					
Créditos com montantes financiados (montante			00€		
Our in Table Constitution of	Comissõe	s iniciais			:
. Comissão de financiamento					<u> </u>
Não Incluidas nas mensalidades		100 07 C	,		<u> </u>
- Comissão de Dossier (viaturas novas)	n/a	166,67 €	n/a		i
- Viaturas Nacionais	n/a	300,00€	n/a	IVA - 23%	
Viaturas Importadas Viaturas adicionais ao Contrato	n/a n/a	345,84 € 30,00 €	n/a		Note (6)
		vigência do contrato	n/a		Nota (6)
Com	issoes durante a	vigencia do contrato	1		1
. Comissão de reembolso parcial antecipado					
	90% a 100%		Ť		i
Comissão de reembolso antecipado	da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	125,00€	n/a		i !
. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,03€	24,36 €	IS - 4%	Nota (21)
. Comissões associadas a cobrança de valores m dívida					 - - - -
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1) (15) (16 (17) (18) (23)
. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cedência de Posição Contratual	n/a	125,00 €	n/a		Nota (2) (10)
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a		
. Comissões relativas a actos administrativos					
- Declaração de Venda (2ª via)	n/a	n/a	n/a		! !
- Documento Único (2ª via)	n/a	n/a	n/a		i
- Modelo 9 (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a		
- Contratos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	
- Facturas/Recibos (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Informações a Terceiros	n/a	50,00€	n/a		¦
- Identificação dos Locatários	n/a	8,34 €	n/a		
. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (24)
. Devoluções			†		i
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (20)
·	Comissões no te	rmo do contrato			
. Comissão de reembolso total antecipado					i
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (3) (8)
Encargos Administrativos	n/a	150,00€	n/a		
0. Declarações			Ťi		i
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	1) (A CCC (Not- (7) (04)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (7) (24)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)	Outras	s despesas associad	as	Acresce imposto	Outras condições
	em %	euros (mín/máx)	valor anual		
Ου	itras despesas	associadas iniciais			
1. Despesas de Legalização		İ	1 1		
- Legalização de Viatura em Caso:					
- Fusão	n/a	65,00€	n/a		
- Cedência de posição contratual	n/a	65,00€	n/a		
- Alteração de Prazo da Locação	n/a	65,00€	n/a		
- Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		
- Multa de Registo Inicial (DAV)	n/a	55,00€	n/a		
- Multa de Declaração de Compra	n/a	97,50€	n/a		
- Multa de Declaração de Venda	n/a	65,00 €	n/a		
- Multa de Fusão	n/a	65,00€	n/a		
- Multa de Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		
 Imposto de Selo sobre a Utilização de Crédito (sobre capital financiado) 					
- Prazo inferior a 1 ano	0,040%	n/a	n/a		Por cada mês ou fracção.
- Prazo superior a 1 ano	0,500%	n/a	n/a		
- Prazo superior a 5 anos	0,600%	n/a	n/a		
3. Multa de reconhecimento de contratos	n/a	65,00 €	n/a		Nota (5)
	•	associadas mensais			
4. Portes	n/a	0,00 € a 2,28€	27,36 €	IVA - 23%	Nota (21)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 22 - mai - 2024 (ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

(continuação)

- Nota (1) Acresce 3% de taxa legal de juro de mora.
- Nota (2) Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota (3) É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de actualização a definir pela 321 Crédito, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
- **Nota (4)** Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
- Nota (5) Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 dias.
- **Nota (6)** Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.
- Nota (7) Aplicável apenas em solicitações de 2ª via de documentos.
- Nota (8) Mediante pré-aviso de 30 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (9) Mediante pré-aviso de 15 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (10) Acresce despesas de legalização da viatura.
- Nota (11) Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.
- Nota (12) Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
- Nota (14) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IS à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IS à taxa em vigor.
- Nota (15) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IVA à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IVA à taxa em vigor.
- **Nota (16)** Quando o valor da prestação vencida e não paga exceder os cinquenta mil euros, a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nas notas (14) e (15).
- Nota (17) Esta comissão só pode ser cobrada uma vez por cada mensalidade vencida e não paga.
- Nota (18) A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente bancário, das despesas posteriores à entrada em incumprimento que, por conta daquele, tenham sido suportadas pelas instituições perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.
- Nota (19) Esta comissão destina-se exclusivamente a crédito para obras e construção, não é cobrada no ínicio do contrato, mas, apenas após a contratação e antes da disponibilização de cada tranche. Podem ser efetuadas até 4 por ano. O valor indicado corresponde a cada vistoria efetuada. É independente da comissão de avaliação do imóvel efetuada antes do inicio do contrato.
- Nota (20) Isento de comissão nos casos em que o cheque for devolvido por:
 - Falta ou insuficiência de provisão quando, respetivamente, o saldo da conta de depósitos é zero ou não chega para permitir o seu pagamento pelo banco;
 - conta encerrada quando foi extinto o contrato de depósito por iniciativa do cliente ou do banco;
 - saque irregular quando existe divergência ou insuficiência de assinatura;
 - conta bloqueada quando o saldo da conta está indisponível por decisão de autoridade judicial;
 - conta suspensa quando tiver falecido um dos titulares de conta coletiva e enquanto não se efetuar a partilha de bens;
 - Conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.
- Nota (21) Portes mensais, sujeitos a IVA à taxa em vigor para contratos financiados até 30/07/2015.
- Nota (22) Esta comissão única é aplicada no momento de formalização do crédito, incidindo sobre todo o montante financiado. Os custos associados à constituição e extinção da reserva de propriedade são suportados pela nossa instituição.
- Nota (23) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia (real ou pessoal), apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar, em conformidade com o artigo 3º-D nº 4 do Decreto-Lei 3/2010 com a redação introduzida pela Lei 24/2023 de 29 de maio.
- Nota (24) Não aplicável nas situações de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando tenham por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, com um limite de anual de seis declarações, de acordo o disposto na alínea c) do artigo 23.º A do Decreto-Lei 133/2009 de 6 de junho, atualizado pela Lei n.º 57/2020.



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes		Comissões			
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	- Acresce imposto	Outras condições
Linhas de crédito e contas correntes					
	Comissõ	es iniciais			
1. Comissão de abertura de contrato		:			
- CrédiStock	n/a	0,00 € / 121,95 €	n/a	IVA - 23%	
Comi	ssões durante a	vigência do contrato			
2. Informações a terceiros	n/a	50,00€	i n/a	IVA - 23%	
3. Comissão de prorrogação de contrato		<u> </u>		 	
- CrédiStock	n/a	40,65€	n/a	IVA - 23%	
4. Comissão de renovação de contrato		ː			<u> </u>
- CrédiStock	n/a	0,00 € / 121,95 €	n/a	IVA - 23%	

		Comissões		A 0.2000	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condiçõe
Linhas de crédito e contas correntes (Produto fora d	e comercialização)			
	Comissõ	es iniciais			
Comissão de abertura de contrato					!
- Factoring	n/a	0,00 € / 250,00 €	n/a	IS - 4%	
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	n/a	0,00 € / 250,00 €	n/a	13 - 4 /0	
2. Comissão de abertura de contrato					
(fornecedor)					<u> </u>
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	n/a	50,00€	n/a	IS - 4%	İ
Comis	ssões durante a	a vigência do contrato			
. Comissões de factoring					
- Factoring	4.000%	1,50 € /	n/a	ļ	
				IS - 4%	
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	4,000%	1,50 € /	n/a		
. Comissões de gestão					<u> </u>
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	8,000%	5,00 € /	n/a	IS - 4%	
5. Comissões de comunicação de divergências suscitadas e, alteração ou modificação dos parâmetros iniciais de facturas					
- Factoring	n/a	15,00 €	n/a	10 40/	<u> </u>
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	n/a	15,00 €	n/a	IS - 4%	
. Alterações					
- Financeiras		150,00 €	n/a		
. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extratos (3ª via)	n/a	10,00 €	n/a	IS - 4%	
- Contratos	n/a	n/a	n/a		
. Informações a terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
). Comissão de liquidação		ļ	ļ		<u> </u>
- Contas 321 - Contas OIC's	n/a	0,50€	n/a	IS - 4%	ļ
	n/a	5.00 € /			
Montantes Inferiores a 100 Mil Euros	II/a	5,00 € /	n/a	10 40/	
Montantes Superiores ou Iguais a 100 Mil Euros	n/a	30,00 € /	n/a	IS - 4%	
i		-			<u> </u>
Contro de Paramento	4.0000/	1.50.6.1	/	10 40/	ļ
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	4,000%	1,50 € /	n/a	IS - 4%	<u> </u>
Devoluções Cheques	n/a	29,57 €	n/a	IS - 4%	Nota (21)
Comissão de renovação de contrato	II/a	29,51 €	11/a	10 - 4 /0	1NULA (21)
- Factoring	n/a	150,00 € /	n/a	IS - 4%	
- Gestão de Pagamentos a Fornecedores	11/4	100,00 € /	11/4	10 - 4 /0	
(devedor)	n/a	150,00 € /	n/a	IS - 4%	



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.1. Linhas de crédito e	Comissões			Acrosco	
contas correntes (continuação)	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
	Comissões no t	termo do contrato			
13. Comissão de encerramento/alienação de carteira	n/a	500,00€	n/a	IS - 4%	
14. Declarações					
- Regularização de Dívida	n/a	20,00€	n/a	IS - 4%	Note (0)
- Liquidado/Finalizado	n/a	20,00€	n/a	15 - 4%	Nota (9)

10.3. Outros créditos	Comissões			Acresce	Out
	em %	euros (mín/máx)	valor	imposto	Outras condições
Crédito lar (Produto fora de comercialização)				
	Comissões	s iniciais			
I. Comissão de financiamento	i i		1		İ
Não Incluidas nas mensalidades					Ī
- Comissão de Dossier	n/a	0,00 € / 60,00 €	n/a	IS - 4%	
	Comissões	s iniciais			
2. Comissão de reembolso parcial antecipado					:
Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (4)
- Encargos Administrativos		29,17 €	n/a	IVA - 23%	
s. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,48 €	5.76€	IS - 4%	
l. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					N
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (5) (15) (17) (18) (19) (24)
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a		
- Suspensão do Pagamento da Mensalidade	n/a	20,84 €	n/a		
. Comissões relativas a actos administrativos					<u> </u>
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a		
- Contratos	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a		<u> </u>
'. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
. Informações a terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
. Devoluções					
- Cheques	¦ n/a ¦	29,41 €	¦ n/a	IS - 4%	Nota (21)
	Comissões no ter	mo do contrato			
Comissão de reembolso total antecipado	ļ		ļ		<u> </u>
- Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	29.17 €	n/a	IVA - 23%	1
1. Declarações			1,44		<u> </u>
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a		N. ((0)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (9)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			A 2×2222	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Leasing equipamentos (Produto fora de d	comercialização))			
	Comissõe	es iniciais			
1. Comissão de financiamento		1			1
Não Incluidas nas mensalidades					
- Comissão de Dossier	n/a	166,67 €	n/a	IVA - 23%	
2. Comissão de transferências para pagamento	n/a	52.85 €	n/a	IVA - 23%	
a fornecedores estrangeiros		. ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	11/4	1071 2070	
	ssões durante a	vigência do contrato			
3. Comissão de reembolso parcial antecipado			ļi		! !
- Comissão de reembolso antecipado	50% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a		
4. Comissões de processamento / prestação	n/a	1,00 €	12,00€	IS - 4%	
 Comissões associadas a cobrança de valores em dívida 					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (5) (16) (17) (18) (19) (24)
6. Alterações					
- Cedência de Posição Contratual	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 23%	Nota (8)
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a		
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a		! !
- Contratos	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	! ! !
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a		
8. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	
9. Informações a terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
10. Devoluções - Cheques	n/o	20 41 6		IS - 4%	Note (21)
	n/a	29,41 € ermo do contrato	l n/a	15 - 4%	Nota (21)
	Johnssoes no te	!			!
11. Comissão de reembolso total antecipado		<u>j</u>			<u> </u>
- Comissão de reembolso antecipado	50% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a		
12. Declarações		<u> </u>			<u> </u>
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Note (0)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (9)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			Acresce	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
Crédito automóvel					
	Comissõe	s iniciais			
1. Comissão de financiamento			L		<u> </u>
Não Incluidas nas mensalidades			<u> </u>		
- Comissão de Dossier - viaturas novas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (23)
- Comissão de Dossier - viaturas usadas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (23)
Incluidas nas mensalidades			-		
- Comissão de Dossier - viaturas novas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (23)
- Comissão de Dossier - viaturas usadas	n/a	0,00 € / 721,15 €	n/a	IS - 4%	Nota (23)
2. Serviços administrativos					İ
- Activação de Matricula	n/a	41,67 €	n/a	IVA - 23%	i
Comi	ssões durante a	vigência do contrato			
3. Comissão de reembolso parcial antecipado			ļ		<u> </u>
- Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 23%	
5. Comissões de processamento / prestação	n/a	0,00 € / 4,50 €	n/a	IS - 4%	i
6. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (5) (15) (17) (18) (19) (24)
7. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Bem Financiado	n/a	125.00 €	n/a		Nota (13)
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a		
- Cedência de Posição Contratual	n/a	125,00 €	n/a	IS - 4%	Nota (8) (13)
- Suspensão do Pagamento da Mensalidade	n/a	20,83 €	n/a		
8. Comissões relativas a actos administrativos					
- Declaração de Venda (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Documento Único (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Modelo 9 (2ª via)	n/a	n/a	n/a		ļ
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a		ļ
- Facturas/Recibos (2ª via)	n/a	n/a	n/a		<u> </u>
- Contratos (2ª via)	n/a	n/a	n/a		<u> </u>
9. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (22)
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
11. Devoluções					i
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (21)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos (continuação)		Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	em %	euros (mín/máx)	valor anual		
	Comissões no te	rmo do contrato			
11. Comissão de reembolso total antecipado					
- Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IS - 4%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 23%	
12. Declarações - 2ª Via					
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Note (0)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a		Nota (9)
- Extinção de Reserva (2ª via)	n/a	41,67 €	n/a		

	Outras despesas associadas			Acresce	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	imposto	Outras condições
Out	tras despesas	associadas iniciais			
1. Despesas de Legalização					
- Legalização de Viatura em Caso:					
- Fusão	n/a	65,00 €	n/a		
- Alteração contratual de bem financiado	n/a	162,50 €	n/a		1 !
- Cedência de posição contratual	n/a	195,00 €	n/a		
- Custo de Extinção de Reserva	n/a	32,50 €	n/a		Note (2)
- Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		Nota (2)
- Multa de Registo Inicial (DAV)	n/a	55,00 €	n/a		i i
- Multa de Declaração de Compra	n/a	97,50 €	n/a		
- Multa de Declaração de Venda	n/a	65,00 €	n/a		
- Multa de Fusão	n/a	65,00 €	n/a		
- Multa de Alteração de Dados 2. Imposto de Selo sobre a Utilização de Credito	n/a	35,00 €	n/a		
(sobre capital financiado)					
- Prazo inferior a 1 ano	0,040%	n/a			Por cada mês ou fracção.
- Prazo superior a 1 ano	0,500%	n/a			
- Prazo superior a 5 anos	0,600%	n/a			
Out	ras despesas a	associadas mensais			
3. Portes	n/a	2,28 €	27,36 €	IVA - 23%	Nota (22)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos
(continuação)

em %

euros (mín/máx)

valor
anual

Acresce
imposto

Outras condições

Locação financeira ou ALD com opção ou obrigação de compra e leasing de viaturas pesadas, semireboques e tratores agricolas (Produto fora de comercialização)

	Comissões ii	niciais			
1. Comissão de financiamento	1				
Não Incluidas nas mensalidades					
- Comissão de Dossier (viaturas novas)	n/a	166,67 €	n/a		
- Viaturas Nacionais	n/a	300,00€	n/a		Note (7)
- Viaturas Importadas	n/a	345,84 €	n/a	IVA - 23%	Nota (7)
- Viaturas adicionais ao Contrato	n/a	30,00€	n/a		Nota (6)
Comi	ssões durante a vig	ência do contrat	0	•	
2. Comissão de reembolso parcial antecipado	i				
- Comissão de reembolso antecipado	50% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a		` '
3. Despesas de processamento / prestação	n/a	2,03 €	24,36 €	IS - 4%	
 Comissões associadas a cobrança de valores em dívida 					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (5) (16) (17) (18) (19) (24)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cedência de Posição Contratual	n/a	125,00 €	n/a		Nota (8) (13)
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a		
6. Comissões relativas a actos administrativos	i				
- Declaração de Venda (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Documento Único (2ª via)	n/a	n/a	n/a		
- Contratos (2ª via)	n/a	n/a	n/a	1) (A 000/	
- Facturas/Recibos	n/a	n/a	n/a	IVA - 23%	
- Informações a Terceiros	n/a	50,00 €	n/a		
- Identificação dos Locatários	n/a	8,34 €	n/a		
7. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	
3. Informações a terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
9. Devoluções					
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (21)

		Comissões			
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
	Comissões no te	rmo do contrato			
10. Comissão de reembolso total antecipado					
- Comissão de reembolso antecipado	90% a 100% da taxa estabelecida	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (4)
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a		
11. Declarações					
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (9)
- Acto Registo On-Line (averbamento)	n/a	50,00€	n/a		
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a		



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			A	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Leasing imobiliário (Produto fora de comer	cialização)				
	Comiss	ões iniciais			
I. Comissão de financiamento					
Não Incluidas nas mensalidades					
- Comissão de Dossier	n/a	416,67 €	n/a	IVA - 23%	
. Avaliação do imóvel					Ī
- Até 250.000 euros	n/a	416,67 €	n/a		<u> </u>
- De 250.000 Euros Até 500,000 Euros	n/a	458,34 €	n/a	IVA - 23%	
- A partir de 500.000 euros	0,200%	0,00 € / 5.000,00 €	n/a		
s. Deslocação técnicos (escrituras)	n/a	0,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
l. Vistoria	n/a	150,00 €	n/a	IVA - 23%	Nota (20)
Comis	sões durante	a vigência do contrato		-	
. Comissão de reembolso parcial antecipado		+			
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a		†
- Encargos Administrativos	n/a	833.34 €	n/a	IVA - 23%	
6. Comissões de processamento / prestação	n/a	1,00 € Mensal	12.00€	IS - 4%	<u> </u>
'. Comissões associadas a cobrança de valores		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	12,00 €		<u> </u>
em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (5) (16) (17) (18) (19) (24)
- Financeiras	n/a	833,34 € / 1.500,00 €	n/a		
). Cedência de posição contratual	n/a	833,34 €	n/a	IVA - 23%	Nota (8)
Cancelamento de hipotecas	n/a	n/a	n/a	n/a	<u> </u>
2. Informações a terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
3. Pedidos de 2ª via					<u> </u>
8. Declaração de regularização de dívida - 2ª Via	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	100,00€	n/a		
4. Declaração					
- Regularização de Divida	n/a	16,67 €	n/a		
- Informações a Terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
- Especifica	n/a	25,00 € / 500,00 €	n/a		
5. Devoluções					<u> </u>
- Cheques	n/a	29,41 €	n/a	IS - 4%	Nota (21)
		Comissões		Acresce	
	om %	ource (mín/máy)	valor	imposto	Outras condiçõe

		Comissões		Acrosso	Outras condições
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	
	11. Declara	ções - 2ª Via			
16. Comissão de reembolso total antecipado				i	Nota (11)
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (10) (14)
- Encargos Administrativos	n/a	833,34 €	n/a	IVA - 23%	
17. Declarações					
- Regularização de Dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	Nota (9)
- Liquidado/Finalizado	n/a	8,34 €	n/a		



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			A	
	em %	euros (mín/máx)	valor anual	- Acresce imposto	Outras condições
Mútuo a obras e construções (Produto fo	ora de comerc	ialização)			
Este produto apenas pode ser subscrito como			0		
Loto produte aportae pode cor ediborito como		ies iniciais	.		
1. Comissão de financiamento	Comisso	!			1
Não Incluidas nas mensalidades				ļ	<u> </u>
- Comissão de Dossier	n/a	50.00 €	n/a	IVA - 23%	i
Deslocação técnicos (escrituras)	n/a	0,00 € / 500,00 €	n/a	IVA - 23%	<u>i</u>
3. Vistoria	n/a	150,00 €	n/a	IVA - 23%	Nota (20)
		a vigência do contrato	, 1,7 G	1171 2070	(20)
4. Comissão de reembolso parcial antecipado	1		1	1	1
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a		<u> </u>
- Encargos Administrativos	n/a	125,00 €	n/a	IVA - 23%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão de recuperação de valores em dívida	4,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (5) (16) (17) (18) (19) (24)
6. Alterações					
- Financeiras	n/a	125,00 €	n/a		
7. Comissões relativas a actos administrativos				! !	<u> </u>
- Extratos (3ª via)	n/a	8,34 €	n/a	IVA - 23%	
- Contratos	n/a	h/a	n/a		<u> </u>
8. Declaração de regularização de dívida	n/a	16,67 €	n/a	IVA - 23%	<u> </u>
9. Informações a terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	
10. Devoluções			ļ	 	<u> </u>
- Cheques	n/a	29,41 €	⊹ n/a	IS - 4%	Nota (21)
	omissões no t	ermo do contrato			
11. Comissão de reembolso total antecipado				<u> </u>	Nota (12)
- Comissão de reembolso antecipado	2,000%	n/a	n/a	IVA - 23%	
- Encargos Administrativos	n/a	150,00 €	n/a	IVA - 2570	
12. Declaração					
- Regularização de Divida	n/a	16,67 €	n/a		
- Informações a Terceiros	n/a	50,00€	n/a	IVA - 23%	Nota (9)
- Especifica	n/a	25,00 € / 500,00 €	n/a		Nota (3)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos	Outras	Outras despesas associadas			
(continuação)	em %	euros (mín/máx)	valor anual	Acresce imposto	Outras condições
Out	ras despesas	associadas iniciais			
1. Despesas de legalização		-			
- Legalização de Viatura em Crédito Automóvel					!
no Caso:					
- Fusão	n/a	65,00 €	n/a		1
- Alteração contratual de bem financiado	n/a	162,50 €	n/a		1
- Cedência de posição contratual	n/a	195,00 €	n/a		!
- Legalização de Viatura em Locação Financeira					! !
no Caso:					
- Fusão	n/a	65,00 €	n/a		!
- Cedência de posição contratual	n/a	65,00 €	n/a		
- Alteração de Prazo da Locação	n/a	65,00 €	n/a		
- Custo de Extinção de Reserva	n/a	32,50 €	n/a		Nota (2)
- Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		Nota (2)
- Multa de Registo Inicial (DAV)	n/a	55,00 €	n/a		İ
- Multa de Declaração de Compra	n/a	97,50 €	n/a		
- Multa de Declaração de Venda	n/a	65,00 €	n/a		Ī
- Multa de Fusão	n/a	65,00 €	n/a		Ī
- Multa de Alteração de Dados	n/a	35,00 €	n/a		İ
2. Multa de reconhecimento de contratos	n/a	65,00 €	n/a		Nota (3)
	•	associadas mensais			
3. Portes	n/a	0,00 € a 2,28€	27,36 €	IVA - 23%	Nota (22)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 22 - mai - 2024

10.3. Outros créditos

(continuação)

- **Nota (1)** Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um ano será cobrado 0,25%, nos restantes casos será cobrado 0,5%.
- **Nota (2)** Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
- Nota (3) Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 dias.
- Nota (4) É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de actualização a definir pela 321 Crédito, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.
- Nota (5) Acresce 3% de taxa legal de juro de mora.
- **Nota (6)** Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.
- Nota (7) O valor da Despesa de Legalização da Viatura é suportado pela instituição.
- Nota (8) Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota (9) Aplicável apenas em solicitações de 2ª via de documentos.
- Nota (10) Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.
- Nota (11) Mediante pré-aviso de 90 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (12) Mediante pré-aviso de 15 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
- Nota (13) Acresce despesas de legalização da viatura.
- Nota (14) Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
- Nota (15) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IS à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IS à taxa em vigor.
- Nota (16) Sobre o valor da prestação vencida e não paga, se o valor da comissão calculado corresponder a um valor inferior a 12,00 € ou superior a 150,00 €, define-se como mínimo o valor de 12,00€ + IVA à taxa em vigor e como máximo o valor de 150,00 € + IVA à taxa em vigor.
- Nota (17) Quando o valor da prestação vencida e não paga exceder os cinquenta mil euros, a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nas notas (15) e (16).
- Nota (18) Esta comissão só pode ser cobrada uma vez por cada mensalidade vencida e não paga.
- Nota (19) A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente bancário, das despesas posteriores à entrada em incumprimento que, por conta daquele, tenham sido suportadas pelas instituições perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental.
- Nota (20) Esta comissão destina-se exclusivamente a crédito para obras e construção, não é cobrada no ínicio do contrato, mas, apenas após a contratação e antes da disponibilização de cada tranche. Podem ser efetuadas até 4 por ano. O valor indicado corresponde a cada vistoria efetuada. É independente da comissão de avaliação do imóvel efetuada antes do inicio do contrato.
- Nota (21) Isento de comissão nos casos em que o cheque for devolvido por:
 - Falta ou insuficiência de provisão quando, respetivamente, o saldo da conta de depósitos é zero ou não chega para permitir o seu pagamento pelo banco;
 - conta encerrada quando foi extinto o contrato de depósito por iniciativa do cliente ou do banco;
 - saque irregular quando existe divergência ou insuficiência de assinatura;
 - conta bloqueada quando o saldo da conta está indisponível por decisão de autoridade judicial;
 - conta suspensa quando tiver falecido um dos titulares de conta coletiva e enquanto não se efetuar a partilha de bens;
 - Conforme alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.
- Nota (22) Portes mensais, sujeitos a IVA à taxa em vigor para contratos financiados até 30/07/2015.
- Nota (23) Esta comissão única é aplicada no momento de formalização do crédito, incidindo sobre todo o montante financiado. Os custos associados à constituição e extinção da reserva de propriedade são suportados pela nossa instituição.
- **Nota (24)** No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia (real ou pessoal), apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar, em conformidade com o artigo 3º-D nº 4 do Decreto-Lei 3/2010 com a redação introduzida pela Lei 24/2023 de 29 de maio.



FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Entrada em vigor: 01 - jul - 2024

Clientes Particulares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

18.3. Crédito automóvel

18.7. Outros créditos a particulares

Outros clientes

20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
20.1. Linhas de crédito e contas correntes
20.4. Outros créditos



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 01 - jul - 2024

18.3. Crédito automóvel

Nota (1b)

Nota (2)

para clientes particulares ao abrigo do DL 133/2009	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
	Empréstimos a taxa v	ariável	
- Crédito Auto			
Veículos Novos	Euribor 3 Meses + Spread 2,000% a 4,200%	11,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1a) (2a)
Veículos Usados	Euribor 3 Meses + Spread 2,000% a 7,082%	14,2%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1b) (2a)
	Empréstimos a taxa	ı fixa	
- Crédito Auto			
Veículos Novos	6,000% a 8,200%	11,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1a) (2a)
Veículos Usados	6,600% a 11,200%	14,2%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1b) (2a)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas. As TAEG's são calculadas com todos os encargos incluidos (de acordo com o Decreto-Lei nº133/2009 e instrução 13/2013 do Banco de Portugal).

Nota (1a)

TAEG calculada com base numa TAN de 7,900% (Euribor a 3 meses e spread de 4,175%), para um valor de 15.000,00 Euros para o prazo de 72 meses. Exemplo representativo para uma viatura usada no valor de 15.000,00€, com financiamento de 100%, sem entrada inicial pelo prazo de 72 meses.

TAEG calculada com base numa TAN de 10,450% (Euribor a 3 meses e spread de 6,725%), para um valor de 15.000,00 Euros para o prazo de 72 meses. Exemplo representativo para uma viatura usada no valor de 15.000,00€, com financiamento de 100%, sem entrada inicial pelo prazo de 72 meses.

Arredondamento da taxa de juro: Taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 meses acrescida de spread aplicado pela IFIC, atribuido em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do empréstimo e o histórico do cliente com a IFIC. O Indexante é apurado pela média aritemética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do periodo compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com três casas decimais, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Cálculo de juros: o cálculo é efectuado numa base actual / 360.

Nota (2a) Regime fiscal aplicável: Imposto de selo 4% sobre os Juros.



Nota (1b)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 01 - jul - 2024

(ÍNDICE)

18.7. Outros créditos a particulares

Para clientes/contratos não abrangidos pelo DL 133/2009	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições		
	Empréstimos a taxa variável				
- Crédito Auto					
Veículos Novos	Euribor 3 Meses + Spread 2,000% a 8,000%	12,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 75.000€ a 200.000€ Vide (1a) (2a)		
Veículos Usados	Euribor 3 Meses + Spread 2,000% a 12,000%	16,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 75.000€ a 200.000€ Vide (1b) (2a)		
	Empréstimos a taxa	fixa			
- Crédito Auto					
Veículos Novos	4,5% a 10,5%	12,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 75.000€ a 200.000€ Vide (1a) (2a)		
Veículos Usados	4,5% a 13,9%	16,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 75.000€ a 200.000€ Vide (1b) (2a)		

Nota (1)	As taxas apresentadas são representativas. As TAE's são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo	
	com o Decreto-Lei nº 220/94)	

Nota (1a)

TAE calculada com base numa TAN de 10,500% (Euribor a 3 meses e spread de 6,775%), para um valor de 76.000,00 Euros para o prazo de 72 meses. Exemplo representativo para uma viatura usada no valor de 76.000,00€, com financiamento de 100%, sem entrada inicial pelo prazo de 72 meses.

TAE calculada com base numa TAN de 13,900% (Euribor a 3 meses e spread de 10,175%), para um valor de 76.000,00 Euros para o prazo de 72 meses. Exemplo representativo para uma viatura usada no valor de 76.000,00€,

76.000,00 Euros para o prazo de 72 meses. Exemplo representativo para uma viatura usada no valor de 76.000,00€, com financiamento de 100%, sem entrada inicial pelo prazo de 72 meses.

Nota (2)

Arredondamento da taxa de juro: Taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 meses acrescida de spread aplicado pela IFIC, atribuido em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do

empréstimo e o histórico do cliente com a IFIC. O Indexante é apurado pela média aritemética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do periodo compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com três casas decimais, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Cálculo de juros: o cálculo é efectuado numa base actual / 360.

Nota (2a) Regime fiscal aplicável: Imposto de selo 4% sobre os Juros.



Entrada em vigor: 01 - jul - 2024

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

_	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (Nota 1)	Outras condições
	Empréstimos a taxa va	riável	
- Factoring	Euribor 3 meses + Spread 4,000% a 9,000%	12,8%	De 1 a 12 meses; de 5.000€ a 500.000€ Vide (1a) (2a)
- Gestão de Pagamento a Fornecedores	Euribor 3 meses + Spread 4,000% a 9,000%	12,8%	De 1 a 12 meses; de 5.000€ a 500.000€ Vide (1b) (2a)
- Credistock	Euribor 3 meses + Spread 1,000% a 11,000%	15,2%	De 90 a 180 dias; de 5.000€ a 150.000€ Vide (1c) (2a)

Nota (1)	As taxas apresentadas sao representativas. As TAE's sao calculadas com todos os encargos incluidos (de acordo
	com o D.L. nº 220/94)

Nota (1a)

TAE calculada com base numa TAN de 10,725% (Euribor a 3 meses e spread de 7,000%), para um valor de utilização média de 100.000,00 Euros para o prazo de 12 meses, uma Comissão de Gestão de 0.4% e Despesas de Dossier de 250.00 Euros. Estão incluídos todos os impostos em vigor neste tipo de operações.

Nota (1b)

TAE calculada com base numa TAN de 10,725% (Euribor a 3 meses e spread de 7,000%), para um valor de utilização média de 100.000,00 Euros para o prazo de 12 meses, uma Comissão de Gestão de 0.4% e Despesas de Dossier de 250.00 Euros. Estão incluídos todos os impostos em vigor neste tipo de operações.

Nota (1c)

TAE calculada com base numa TAN de 12,725% (Euribor a 3 meses e spread de 9,000%), para um valor de utilização média de 100.000,00 Euros para o prazo de 4 meses. Estão incluídos todos os impostos em vigor neste tipo de operações.

Nota (2)

Arredondamento da taxa de juro: Taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 meses acrescida de spread aplicado pela IFIC, atribuido em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do empréstimo e o histórico do cliente com a IFIC. O Indexante é apurado pela média aritemética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do periodo compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com três casas decimais, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Cálculo de juros: o cálculo é efectuado numa base actual / 360.

Nota (2a) Regime fiscal aplicável: Imposto de selo 4% sobre os Juros.



Entrada em vigor: 01 - jul - 2024

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos

_	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (Nota 1)	Outras condições
	Empréstimos a taxa va	riável	
- Crédito Auto			
Veículos Novos	Euribor 3 Meses + Spread 2,000% a 7,000%	12,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1a) (2a)
Veículos Usados	Euribor 3 Meses + Spread 2,000% a 10,000%	16,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1b) (2a)
	Empréstimos a taxa f	ïxa	
- Crédito Auto			
Veículos Novos	6,000% a 8,200%	12,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1a) (2a)
Veículos Usados	6,600% a 11,200%	16,0%	Prazos de 6 a 120 meses Montantes de 2.000€ a 75.000€ Vide (1b) (2a)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas. As TAE's são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 9,500% (Euribor a 3 meses e spread de 5,775%), para um valor de 15.000,00 Euros para o prazo de 72 meses.

Nota (1b)

TAE calculada com base numa TAN de 13,000% (Euribor a 3 meses e spread de 9,275%), para um valor de

15.000,00 Euros para o prazo de 72 meses.

Arredondamento da taxa de juro: Taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 meses acrescida de spread aplicado pela IFIC, atribuido em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do empréstimo e o histórico do cliente com a IFIC. O Indexante é apurado pela média aritemética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do periodo compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com três casas decimais, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Cálculo de juros: o cálculo é efectuado numa base actual / 360.

Nota (2a) Regime fiscal aplicável: Imposto de selo 4% sobre os Juros.